



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 24 de abril de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 486.186,84 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 apurado pela Secretaria de Fazenda por fonte de recurso específico 2.605.0000.000 da Conta Bancária 16071-7, visa alocação de recursos de superavit financeiro, referentes aos recursos recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, sobre o repasse referente ao exercício de 2025.

A presente abertura se dará por apuração de superavit financeiro apurado em 31/12/2025, sendo o valor das parcelas repassadas mais rendimentos da conta. Importante destacar que o Governo Federal, verifica o saldo em conta, por este motivo, não vem fazendo os repasses adequados, necessitamos realizar a suplementação com urgência para utilização desses recursos.

Este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, tendo e vista a necessidade de regularização dos pagamentos aos prestadores de serviços.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 24 DE ABRIL DE 2026

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 486.186,84 (QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

De:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23090	Gestão do Hospital Municipal	R\$ 52.399.817,18

Para:

PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
23090	Gestão do Hospital Municipal	R\$ 52.866.004,02

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$ 486.186,84 (quatrocentos e oitenta e seis mil e cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) destinados a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01.03.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
23090 – GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

3.3.90.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 91.811,29
3.3.60.00.00.00.2.605.0000000 – Aplicações DiretasR\$ 394.375,55
Total da suplementação.....R\$ 486.186,84

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por recursos de superavit financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vide relatório gerado pela Secretaria Municipal de Fazenda, em anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Especial, ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei nº 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.605.0000.000 da Conta Bancária 16071-7, visa alocação de recursos de superavit financeiro, referentes aos recursos recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, sobre o repasse referente ao exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de 2026, 49º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 117/2026, referente à abertura de crédito adicional especial, visa destinação de recursos de Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial em 31/12/2025 de fonte de recurso específico 2.605.0000.000 da Conta Bancária 16071-7, visa alocação de recursos de superavit financeiro, referentes aos recursos recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, sobre o repasse referente ao exercício de 2025, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 24 de abril de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretaria Municipal de Saúde – em exercício



Memorando 12.987/2026



Responder apenas via 1Doc

Elayne M. SMS-DAA-ADM

Para

SEFAZ-ASOG - Ass...

CC

3 setores envolvidos

SMS-DAA-ADM

SEFAZ-ASOG

SMS

24/04/2026 14:05

Solicita elaboração de projeto de lei

ASSUNTO: Solicita Projeto de Lei de crédito especial – Regime de Urgência Simples

Prezada Senhora,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente solicitar que seja elaborado projeto de lei de crédito especial em regime de urgência simples no valor de R\$ **486.186,84** (Quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e oitenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Os recursos ora solicitados são de superavit financeiro visando custear repasse referente o exercício de 2.025, recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Nacional de Enfermeiros, Técnicos e auxiliares, bem como pagamento de forma indenizatória p empresa terceirizada (enfermeiros e técnicos de enfermagem), conforme Memorando 7320/2026.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e colocamo- nos à disposição para maiores esclarecimentos.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO

—
Elayne Matos



essoa

24/04/2026 14:05:39

Elayne Mendes de Matos

SMS-DAA-ADM

solicitou a assinatura de **Angela Xavier Belizário**
em Memorando 12.987/2026 .

Pendente

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 24/04/2026 14:08:04 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)

1Doc

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CEB-866E-7098-9C62> e informe o código 2CEB-866E-7098-9C62





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78300-000
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

0

Nº	010/SAÚDE/2026
DATA:	24/04/2025
Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Especificação: () SUPLEMENTAR (X) ESPECIAL

Justificativa da suplementação: Os recursos ora solicitados são de superavit financeiro visando custear repasse referente o exercício de 2.025, recebidos da Assistência Financeira Complementar da União destinada ao cumprimento do Piso Salarial Nacional de Enfermeiros, Técnicos e auxiliares, bem como pagamento de forma indenizatórias empresa terceirizada (enfermeiros e técnicos de enfermagem).

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2309	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	atendimentos médicos hospitalares	UN	7.875	7.875	0

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2309	GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL						
	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		3.3.90.93.00	326050000000-030000	0,00	91.811,29	91.811,29
	CONTRIBUIÇÕES		3.3.60.41.00	326050000000-030000	0,00	394.375,55	394.375,55
							486.186,84

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Fichas	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código /Detalhamento/Cód. Aplicação	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
	SUPERAVIT FINANCEIRO			326050000000-030000			486.186,84
Total da Redução							486.186,84

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e sua alteração.**

Tangará da Serra/MT, 24 de abril de 2026.

ANGELA XAVIER BELIZÁRIO
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGÃO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23090 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	Valor Empenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0542	3.3.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DEC. CONTRATOS TERCEIRIZ.	31500	1002000030000	3.476.000,00	7.476.000,00	6.249.115,00	3.151.375,82	2.524.903,39	1.209.464,38	17.420,62
0539	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31600	0000603030017	500.000,00	500.000,00	289.985,39	100.272,49	100.272,49	110.707,28	99.307,33
0544	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31600	0000603030017	1.500.000,00	1.500.000,00	318.052,81	210.191,05	210.191,05	319.774,45	862.172,74
1886	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32500	1002000030000	0,00	673.097,74	0,00	0,00	0,00	0,00	673.097,74
1887	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32600	0000603030017	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1888	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32621	0000603030782	0,00	226.866,25	0,00	0,00	0,00	0,00	226.866,25
0537	3.3.60.41.00	CONTRIBUIÇÕES	31605	0000000030000	1.675.783,85	1.675.783,85	228.007,08	228.007,08	163.913,54	335.156,77	1.112.620,00
0530	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31605	0000000030000	337.053,34	337.053,34	0,00	0,00	0,00	0,00	337.053,34
0528	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31605	0000000030000	200.797,35	200.797,35	0,00	0,00	0,00	0,00	200.797,35
0545	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31621	0000603030782	7.440.000,00	7.440.000,00	0,00	0,00	0,00	1.760.686,70	5.679.313,30
1988	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12501	0000000000000	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
1989	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12501	0000000000000	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
1990	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32600	0000603030000	0,00	14.105,22	13.956,53	0,00	0,00	0,00	148,69
1991	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32621	0000603030017	0,00	799,42	0,00	0,00	0,00	0,00	799,42
1992	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52706	3110000030778	0,00	173.659,95	0,00	0,00	0,00	0,00	173.659,95
1993	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52706	3110000030779	0,00	135.326,01	0,00	0,00	0,00	0,00	135.326,01
0535	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31600	0000603030017	282.597,26	282.597,26	0,00	0,00	0,00	0,00	282.597,26
1994	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52706	3110000031093	0,00	230.137,76	0,00	0,00	0,00	112.560,17	117.577,59
0531	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31600	0000603030017	1.649.294,97	1.649.294,97	0,00	0,00	0,00	0,00	1.649.294,97
0546	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	12.275.040,00	8.275.040,00	2.953.377,33	1.092.365,59	961.365,59	2.455.008,00	2.866.654,67
0550	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31500	1002000030000	100.000,00	100.000,00	34.011,39	2.773,98	2.773,98	20.000,00	45.988,61
0532	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31500	1002000030000	8.488.955,62	8.488.955,62	3.594.728,78	3.594.728,78	3.594.728,78	0,00	4.894.226,84
0549	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	1002000030000	300.000,00	300.000,00	281.428,72	94.564,25	94.564,25	0,00	18.571,28
0534	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	31500	1002000030000	500.000,00	500.000,00	53.049,81	53.049,81	53.049,81	0,00	446.950,19
0536	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	1.423.901,50	1.423.901,50	382.902,02	382.902,02	245.702,56	0,00	1.040.999,98
0529	3.1.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	31500	1002000030000	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA
COMPARATIVO DE DESPESA
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNCAO: 10 - SAÚDE

SUBFUNCAO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

23090 - GESTÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL											
Ficha	Codigo Elemento	Nome Elemento	Codigo	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0533	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31500	1002000030000	480.316,81	480.316,81	125.367,38	125.367,38	77.273,99	0,00	354.949,43
0540	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31500	1002000030000	2.503.143,14	2.503.143,14	1.628.483,24	488.453,07	472.734,99	665.978,63	208.681,27
0543	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31500	1002000030000	67.000,00	67.000,00	6.497,44	3.248,72	3.248,72	13.400,00	47.102,56
0548	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	31500	1002000030000	5.000,00	5.000,00	2.373,48	2.373,48	2.373,48	1.000,00	1.626,52
0547	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	31500	1002000030000	200.000,00	200.000,00	7.894,86	0,00	0,00	40.000,00	152.105,14
2021	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32605	0000000030000	0,00	110.094,86	0,00	0,00	0,00	0,00	110.094,86
2022	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	32605	0000000030000	0,00	92.036,15	0,00	0,00	0,00	0,00	92.036,15
0538	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	31500	1002000030000	90.000,00	90.000,00	28.800,00	28.800,00	28.500,00	18.450,00	42.750,00
0541	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	31500	1002000030000	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	136.000,00
0527	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	31500	1002000030000	2.420.283,15	2.420.283,15	482.893,59	482.893,59	482.893,59	0,00	1.937.389,56
1995	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52710	3210000031100	0,00	158.426,83	0,00	0,00	0,00	158.419,00	7,83
TOTAL (Qtd: (37))					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd: (37) TOTAL PROGRAMA : 0015 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd: (37) TOTAL SUBFUNCAO : 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd: (37) TOTAL FUNCAO : 10 - SAÚDE					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd: (37) TOTAL UNIDADE : 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd: (37) TOTAL ORGAO : 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95
Qtd. total 37					46.085.266,99	52.399.817,18	16.680.924,85	10.041.367,11	9.018.490,21	7.254.605,38	28.464.286,95

Conta bancária	Nome da conta bancária	Fonte/destinação							Saldo bancário	Comprometido com RP liquidados	Comprometido com RP a liquidar	Comprometido com outras obrigações	Soma de obrigações	Superavit/Deficit (+/-)	Fonte superavitária	Observação
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	1	604	0000	600	030	012	316.528,05	53.677,50	1.023,50	0,00	54.701,00	261.827,05		
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	604	0000	600	030	012	54.211,23				0,00	54.211,23		
	Subtotal								370.739,28	53.677,50	1.023,50	0,00	54.701,00	316.038,28		
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	2	604	0000	600	030	012	31.828,35	0,00	18.060,00	0,00	18.060,00	13.768,35		
	Soma da fonte								402.567,63	53.677,50	19.083,50	0,00	72.761,00	329.806,63	3 2 604 0000 600 030 012	SUSFed Vencimento ACS
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	1	604	0000	605	030	047	118.124,45	31.336,10	13.417,31	0,00	44.753,41	73.371,04		
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	604	0000	605	030	047	31.336,10				0,00	31.336,10		
	Subtotal								149.460,55	31.336,10	13.417,31	0,00	44.753,41	104.707,14		
000000000000000008953-2	BRASIL - FMS CUSTEIO SUS - 8953-2	3	2	604	0000	605	030	047	75.248,09	0,00	23.957,23	0,00	23.957,23	51.290,86		
	Soma da fonte								224.708,64	31.336,10	37.374,54	0,00	68.710,64	155.998,00	3 2 604 0000 605 030 047	SUSFed Vencimento ACS
0000000000000000016071-7	BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 16071-7	3	1	605	0000	000	030	000	1.422.283,61	0,00	132.549,89	0,00	132.549,89	1.289.733,72		
0000000000000000016071-7	BRASIL - PISO ENFERMAGEM - 16071-7	3	2	605	0000	000	030	000	177.842,73	0,00	0,00	0,00	0,00	177.842,73		
	Soma da fonte								1.600.126,34	0,00	132.549,89	0,00	132.549,89	1.467.576,45	3 2 605 0000 000 030 000	SUSFed Piso salarial enfermagem
0000000000000000025467-3	BRASIL - BOLSAS DE SANGUE - 25467-3	3	1	621	0000	000	030	042	71.767,95	0,00	56.261,94	0,00	56.261,94	15.506,01		
0000000000000000025467-3	BRASIL - BOLSAS DE SANGUE - 25467-3	3	2	621	0000	000	030	042	59.442,72	0,00	27.232,72	0,00	27.232,72	32.210,00		
	Soma da fonte								131.210,67	0,00	83.494,66	0,00	83.494,66	47.716,01	3 2 621 0000 000 030 042	Estado Micro hemoterapia (Unitan)
0000000000000000045626-8	BRASIL - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - 45626-8	3	1	621	0000	000	030	054	28.001,34	0,00	0,00	0,00	0,00	28.001,34		
0000000000000000050999-X	BRASIL - COSEMS - 50999-X	3	1	621	0000	000	030	054	1.988,59				0,00	1.988,59		
0000000000000000061038-0	BRASIL - COMBATE AEDES AEGYPTI - 61038-0	3	1	621	0000	000	030	054	4,25				0,00	4,25		
	Subtotal								29.994,18	0,00	0,00	0,00	0,00	29.994,18		
0000000000000000045626-8	BRASIL - EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE - 45626-8	3	2	621	0000	000	030	054	210.611,20	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	204.622,57		
0000000000000000050999-X	BRASIL - COSEMS - 50999-X	3	2	621	0000	000	030	054	18.328,95				0,00	18.328,95		
0000000000000000061038-0	BRASIL - COMBATE AEDES AEGYPTI - 61038-0	3	2	621	0000	000	030	054	39,18				0,00	39,18		
	Subtotal								228.979,33	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	222.990,70		
	Soma da fonte								258.973,51	0,00	5.988,63	0,00	5.988,63	252.984,88	3 2 621 0000 000 030 054	Estado Educ. permanente em saúde
0000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	1	621	0000	000	030	061	70.878,36	0,00	0,00	0,00	0,00	70.878,36		
0000000000000000046733-2	BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ESTADO - 46733-2	3	2	621	0000	000	030	061	374.253,07	0,00	63.375,90	0,00	63.375,90	310.877,17		
	Soma da fonte								445.131,43	0,00	63.375,90	0,00	63.375,90	381.755,53	3 2 621 0000 000 030 061	Estado Cofinanciamento MAC
0000000000000000017994-9	BRASIL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17994-9	3	1	621	0000	000	030	780	518.500,58	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	503.500,58		
	Soma da fonte								518.500,58	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	503.500,58	3 2 621 0000 000 030 780	Estado – vacinação infantil MT
0000000000000000046738-3	BRASIL - INC. ALC. MET. ATENÇÃO BÁSICA - 46738-3	3	1	621	0000	600	030	008	2,46	0,00	0,00	0,00	0,00	2,46		
0000000000000000046738-3	BRASIL - INC. ALC. MET. ATENÇÃO BÁSICA - 46738-3	3	2	621	0000	600	030	008	22,70	0,00	0,00	0,00	0,00	22,70		
	Soma da fonte								25,16	0,00	0,00	0,00	0,00	25,16	3 2 621 0000 600 030 008	Estado Incentivo meta At Básica
0000000000000000027780-0	BRADESCO - FOLHA DE PAGAMENTO - 27780-0	3	1	621	0000	600	030	010	18.573,98	18.573,98	0,00	0,00	18.573,98	0,00		
0000000000000000046732-4	BRASIL - PSF ESTADO - 46732-4	3	1	621	0000	600	030	010	38.949,06	0,00	539,50	0,00	539,50	38.409,56		
	Subtotal								57.523,04	18.573,98	539,50	0,00	19.113,48	38.409,56		
0000000000000000046732-4	BRASIL - PSF ESTADO - 46732-4	3	2	621	0000	600	030	010	5.643,05				0,00	5.643,05		
	Soma da fonte								63.166,09	18.573,98	539,50	0,00	19.113,48	44.052,61	3 2 621 0000 600 030 010	Estado PSF
0000000000000000046731-6	BRASIL - SAÚDE BUCAL ESTADO - 46731-6	3	1	621	0000	600	030	011	139.081,44	11.005,90	5.371,50	0,00	16.377,40	122.704,04		
0000000000000000046731-6	BRASIL - SAÚDE BUCAL ESTADO - 46731-6	3	2	621	0000	600	030	011	35.738,52	0,00	32.834,34	0,00	32.834,34	2.904,18		
	Soma da fonte								174.819,96	11.005,90	38.205,84	0,00	49.211,74	125.608,22	3 2 621 0000 600 030 011	Estado PSF odont
0000000000000000046735-9	BRASIL - PASCAR ESTADO - 46735-9	3	1	621	0000	600	030	012	22.608,57	0,00	0,00	0,00	0,00	22.608,57		
0000000000000000046735-9	BRASIL - PASCAR ESTADO - 46735-9	3	2	621	0000	600	030	012	36.901,48	0,00	30.725,00	0,00	30.725,00	6.176,48		
	Soma da fonte								59.510,05	0,00	30.725,00	0,00	30.725,00	28.785,05	3 2 621 0000 600 030 012	Estado PASCAR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CEB-866E-7098-9C62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 17:58:12 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



ANGELA XAVIER BELIZÁRIO (CPF 352.XXX.XXX-91) em 24/04/2026 18:05:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/2CEB-866E-7098-9C62>